



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

---

**LEI Nº 879, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA MUNICIPAL  
FAMILIA TEODORO, LOCALIZADA NO BAIRRO  
DO SALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**TIAGO RICARDO FERREIRA**, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109, II, da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica denominada de Estrada Municipal **FAMILIA TEODORO**, a extensão de 1787,23 metros localizada na Zona Rural denominada Bairro do Salto, no município de Campina do Monte Alegre, SP, com as seguintes coordenadas: **Início:** latitude: -23,5417933 – longitude: -48,5092891, **Final:** latitude: -23,5320521 , longitude: -48,4993022.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes do disposto no art. 1º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Campina do Monte Alegre, 09 de Junho de 2022.

**TIAGO RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Origem Projeto de Lei nº 35/2022  
Autógrafo nº 918/2022, de 09 de junho de 2022*